



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA 491/SGP - Manaus, 16 de dezembro de 2024.**

Atualiza a Portaria 240/2023/SGP, quanto à composição dos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no biênio 2024/2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução Administrativa 223/2015, que instituiu a Comissão de Segurança Permanente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário no período de 2021-2026, a qual prevê o alinhamento da estratégia nacional aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 239, de 29 de setembro de 2021, que institui o Comitê de Inovação e o Laboratório de Inovação e Desenvolvimento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho- CSJT;

Considerando a necessidade de revisão quanto à nomenclatura de Comissão/ Comitês Gerenciais, segundo a norma constante nos art. 21 e 22 da Resolução CSJT nº 325/2022, que dispõe sobre a padronização das nomenclaturas dos colegiados temáticos;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer-se a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art.30 da Resolução CSJT nº 325/2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que passa a vigor com a seguinte composição, para o biênio 2024/2026:

I - Coordenador:

a) Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo;

II- Vice - Coordenador:

a) Gabriel Cesar Fernandes Coêlho, Juiz Substituto;

III - Membros:

a) Mariana Maltez Dantas Ribeiro - Juíza Substituta

b) Diretor-Geral;

c) Diretor da Secretaria-Geral da Presidência;

d) Diretor-Geral;

e) Chefe da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade;

f) Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

g) Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

h) Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social;

i) Diretor da Secretaria de Administração;

j) Diretor da Coordenadoria de Manutenção e projetos;

k) Diretor da Coordenadoria de Material e Logística.

**Art. 3º** A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade.

**Art. 4º** Compete ao Comitê de Sustentabilidade:

I - deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;

II - avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pelo Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade;

III - propor a revisão do PLS;

IV - sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS;

V - coordenar e acompanhar as ações e os projetos voltados à sustentabilidade e à educação ambiental;

VI - promover a cultura da sustentabilidade no TRT da 11ª Região;

VII - fiscalizar o cumprimento da Política Nacional da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas relacionadas à sustentabilidade, à proteção e à preservação do meio-ambiente;

IX - fiscalizar e promover o cumprimento da Política de Gestão da Inovação no âmbito do TRT da 11ª Região;

X - coordenar e acompanhar as ações e os projetos do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS TRT11;

XI - avaliar e aprovar os projetos elaborados no âmbito do LIODS TRT11.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art.30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 6º As menções à Comissão Permanente de Gestão Socioambiental e à Comissão de Gestão do PLS em atos vigentes do Tribunal passam a ser consideradas como feitas pelo Comitê de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**

Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região